

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA  
CONTRATO Nº 22.148-0  
1º TAM Nº 670  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-  
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de  
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de  
milésimos percentuais).

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-  
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a  
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:  
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte  
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO**  
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa  
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de  
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-  
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193  
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-  
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001  
– Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
**Apostila**  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-  
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para  
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi  
encaminhado(via correio), NOTIFICADA de datada 06/11/2023,  
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO  
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de  
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e  
cinquenta e cinco centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOS-  
SI, com a devolução da correspondência (endereço não existe),  
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-  
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia  
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,  
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO  
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº  
202304421012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSS-  
I CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas  
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-  
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de  
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para ins-  
trução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de  
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Arti-  
go 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO**  
**PRETO**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:  
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-  
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado  
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São  
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.  
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-  
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:  
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-  
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-  
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários  
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências  
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:  
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza  
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
**COMUNICADO**

MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos  
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-  
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-  
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no  
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas  
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,  
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37,  
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade  
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso  
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº  
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem  
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde  
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-  
to nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal  
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das  
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400  
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-  
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-  
to nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL  
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –  
DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-  
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,  
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº  
139.00009400/2023-83)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-  
to nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº  
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba  
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-  
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no  
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia  
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPE-  
S do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam  
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos  
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-  
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº  
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas  
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo  
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº  
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de  
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação  
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada  
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de  
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA  
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,  
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente  
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante  
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-  
senta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de  
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as  
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:  
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.  
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de  
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-  
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-  
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no  
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data  
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais  
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-  
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes  
e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº  
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de  
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250  
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência  
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da  
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024  
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no  
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,  
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo  
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/  
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam  
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que  
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,  
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.  
DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/  
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,  
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-  
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:  
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno  
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-  
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,  
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-  
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –  
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de  
25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em  
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor  
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:  
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no  
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços  
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no  
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução  
depositada como garantia para a execução contratual no valor  
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo  
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das  
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a  
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado  
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir  
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-  
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e  
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações  
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem  
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,  
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito  
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-  
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-  
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição  
contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

#### GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que  
específica, e dá providências correlatas  
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas  
atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos  
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de  
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53  
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a  
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas  
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-  
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a  
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente  
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo  
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto  
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento  
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a uti-  
lização da correspondente minuta de aviso de contratação direta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da  
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que  
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos  
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por  
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada  
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil  
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo  
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,  
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do  
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria  
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio  
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica  
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas  
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-  
tante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado  
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,  
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a  
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva  
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo  
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da  
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar  
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-  
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro  
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob  
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,  
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-  
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da  
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o pro-  
cesso à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação  
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral  
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-  
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 05/12/2023  
**HORÁRIO** 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-  
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;  
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada  
na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,  
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão  
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do “Momento do Procurador”,  
“Momento virtual do Procurador” e do “Momento do servidor”,  
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhophe@  
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os  
inscritos receberão link específico para participação na sessão.  
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-  
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

**HORA DO EXPEDIENTE**  
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V- MOMENTO DO SERVIDOR  
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-  
TOS DIVERSOS  
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE  
PROCESSAMENTO  
**ORDEM DO DIA**  
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a  
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro  
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes  
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº  
001.00012854/2023-13)  
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para  
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria  
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024  
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a  
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração  
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de  
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da  
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

### SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-  
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da  
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.  
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

| Programa                                                              | Selecionados              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Assessoria de Arbitragens                                             | Gerson Dalle Grave        |
| Coordenador André Rodrigues Junqueira                                 |                           |
| Luciano Alves Rossato                                                 |                           |
| Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral                        |                           |
| Coordenador Renato Manente Correa                                     | Carlos Henrique Dias      |
| Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte                               |                           |
| Núcleo de Poder de Polícia                                            |                           |
| Coordenadora Sara Dinardi Machado                                     | Eduardo Rauber Wilcieski  |
| Núcleo de Políticas Públicas                                          |                           |
| Coordenadora Ana Paula Vendramini                                     | Zilla Oliva Roma          |
| Núcleo de Propositura de Ações                                        |                           |
| Coordenadora Suelme de Souza                                          | Guilherme: Malaguti Spina |
| Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte                               |                           |
| Núcleo de Regulação e Contratações Públicas                           |                           |
| Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lannara Cavalcante Nunes | Eduardo Rauber Wilcieski  |

Sofia Sampaio  
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração  
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-  
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no  
Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2281/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

|         |                  |                  |                       |
|---------|------------------|------------------|-----------------------|
| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
| 58040-C | 24/11/2023       | LQM 3J65         | ADRIANA PEREIRA       |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2282/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução